



Diário da Justiça

Nº 4920 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 252 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	07
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	07
SECRETARIA	07
CÂMARAS CÍVEIS.....	12
CÂMARAS CRIMINAIS	53
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	71
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	84
CRIME	141

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	144
CRIME	190

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	191

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	193
INTERIOR	197
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	230
JUSTIÇA DO TRABALHO	233
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	243
EDITAIS JUDICIAIS	

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a nova estrutura do quadro de servidores do Poder Judiciário definida pela Lei nº 11719/97, resolve

NOMEAR

JUCIMARY JAZAR MAROCHI para exercer o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Planejamento da Presidência, símbolo DAS-3, a partir de 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 294

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a nova estrutura do quadro de servidores do Poder Judiciário definida pela Lei nº 11719/97, resolve

NOMEAR

DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete do Presidente, símbolo 1-C, a partir de 13 de maio do ano em curso.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 295

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a nova estrutura do quadro de servidores do Poder Judiciário definida pela Lei nº 11719/97, resolve

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 362-2725 FAX 264-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice-Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Wilson Rebeck - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cheren Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abraão Miguel Des. Lams César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIL VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abraão Miguel Des. Lams César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Rebeck Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheren Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 362-2725

FAX: Departamento Judiciário: 262-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVANI LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDOMIRO NAMUR - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OUTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUIMARÃES DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVANI LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LUSTOSA DR. HIROSE ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONKLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESIR GONÇALVES - Presidente DR. NÉRIO FERREIRA DR. LUIZ CÉSAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO DR. HIROSE ZENI

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONKLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribes de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

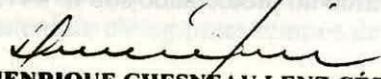
DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

DR. WALDOMIRO NAMUR DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, dentro do prazo de quarenta e cinco (45) dias, excluídas as férias forenses:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 479/95 Ap.662/96	Execução de Título Extrajudicial - Banco do Brasil S/A. - Germano Gonçalves e s/esp.
02) 502/95 Ap.604/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco Bamerindus - Agroind. Farinha Pantaneira Ltda.
03) 582/95 Ap.337/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banestado S/A. - Borgton Ind. e Com. prod. Alim.
04) 40/93 Ap.56/93	Sustação de Protesto - Carlos dos Reis Papéis - Dinap S/A.
05) 102/95 Ap.246/95	Medida Cautelar de Arresto - Algoeste Soc. Algodoeira - Euclides dos Santos
06) 129/96	Cobrança - Manoel H. de Oliveira Filho - Município de Cruzeiro do Oeste
07) 133/96	Ação Resolutiva de Contrato de Compra e Venda de Imóvel c/c Perdas e Danos e Lucros cessantes. - Moacir E. Elero e s/m - Cohesma
08) 227/95	Ação Ordinária - Cia. de Hab. do Paraná - Nair de Souza Alves
09) 237/96	Cobrança - Jocesina P. de A. Galbiatti - Município de Cruzeiro do Oeste
10) 289/95	Cobrança - Tamacol - Tapejara Materiais - Fazenda Pública do Mun. de Tapejara
11) 305/95	Anulatória e Revisional de Nota de Crédito Comercial - Farmácia Tuneiras Ltda. - Banco do Brasil S.A.
12) 335/95	Busca e Apreensão convertido em Ação de Depósito - Banco do Estado do Paraná S/A. - Paulo Divaldo Bianchi
13) 55/96 Ap.571/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Estado do Paraná S/A. - Germano Gonçalves
14) 665/96	Busca e Apreensão - Banco do Brasil S/A. - Vitor Nunes Regina
15) 666/96	Busca e Apreensão - Banco do Brasil S/A. - José Carlos Spila
16) 667/96	Busca e Apreensão - Banco do Brasil S/A. - José Carlos Spila

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1244

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a solicitação do Desembargador Corregedor da Justiça (OS nº 18/97), resolve

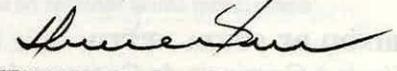
DESIGNAR

o Doutor WALTERNEY AMÂNCIO, Juiz de Direito da Comarca de Primeiro de Maio, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Poder Judiciário, proferir decisões nos processos abaixo relacionados da Vara Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste, dentro do prazo de sessenta (60) dias, excluídas as férias forenses:

Nº dos Autos	Tipo da Ação e nome das partes
01) 01/92 Ap.123/92	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Bco. Bamerindus do Brasil S/A - Moacir Ferrarezi & Cia. Ltda.
02) 613/96 Ap.35/97	Execução - Banestado S/A. - José S. Ferrarezi e outro
03) 33/97 Ap.676/96	Embargos do Devedor - Manoel Valter Alves - Banco do Estado do Paraná S/A.
04) 45/96 Ap.296/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Soalgo Soc. Alg. Paranaense - Severino Araújo Lopes
05) 47/96 Ap.295/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Soalgo Soc. Alg. Par. Ind. e Com. - Severino A. Lopes e outro
06) 53/95 Ap. 113/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Estado do Paraná S/A. - Assis Dias Branco
07) 54/96 Ap. 131/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Estado do Paraná S/A. - J.E. Gimenes & Cia. Ltda. e outros

08) 71/94 Ap. 80/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Estado do Paraná S/A. - Joano B. de Oliveira e outro
09) 80/94 Ap. 144/94	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - ALGOESTE - Sociedade Alogodeira do Oeste Paranaense Ltda. - Vitorio Vieira dos Santos e outro
10) 116/93 Ap. 217/92	Embargos do Devedor - Severino Araújo Lopes - Banco do Brasil S/A.
11) 01/93 Ap.188/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Brasil 31/93 S/A. - José Pavan e outro
12) 194/96 Ap.431/95	Embargos do Devedor - Elísio Tonial - Banco do Estado do Paraná S/A.
13) 197/95 Ap.420/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Brasil S/A. - Gilberto Jakimiu - Planejamentos
14) 204/94 Ap.401/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Coop. Agrop. Mista do Oeste - Isair José Nicolau e outro
15) 246/93 Ap.50/95	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Coop. Agrop. Mista do Oeste - Alonso Costa
16) 349/95 Ap.193/95	Embargos à Execução - Agro. ind. de Farinha Agroçales Ltda. - Banco do Brasil S.A.
17) 379/95 Ap.432/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Brasil S/A. - Vitor Nunes Regina e outros
18) 380/95 Ap.433/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Brasil S/A. - Nivaldo R. Nunes/Divonsir de Almeida
19) 389/95 Ap. 203/94	Embargos à Execução - Euclides Ziroldo - Cooperativa Agrop. Mista Oeste
20) 393/96 Ap.767/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Brasil S/A. Hélio Alcantra dos Santos
21) 397/96 Ap.724/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco Bradesco S/A. - Vitor Nunes Regina e outros
22) 430/95 Ap.599/96	Execução de Título Extrajudicial e Embargos - Banco do Estado do Paraná S.A. - Grego & Nuss e outros
23) 463/95 Ap.261/95	Embargos do Devedor - Nivonsir A. da Silva - Banco Bamerindus do Brasil S/A.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1245

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44753/97, resolve

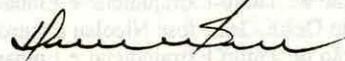
AUTORIZAR

os Juizes de Direito abaixo relacionados a se afastarem do exercício de suas funções no período de 02 a 07 de junho do ano em curso, para participarem do XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba:

ADRIANA AYRES FERREIRA
ALDEMAR STERNADT
AMARILDO CLEMENTINO SOARES
ANA PAULA KALLED ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA
ANÉSIA EDITH KOWALSKI
ANGELA MARIA MACHADO COSTA
CLAUDIO CAMARGOS DOS SANTOS
DAVI PINTO DE ALMEIDA
EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO
EVANDRO LUIZ CAMPAROTO
EVERTON LUIZ PENTER CORREA
FABIO ANDRÉ SANTOS MUNIZ
HUMBERTO GONÇALVES BRITO
IVO FACCENDA
JOSÉ EDUARDO DE MELO LEITÃO SALMON
LUCIANI REGINA MARTINS DE PAULA
LUIZ CLÁUDIO COSTA
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA
MARÍLIA MITIE YOSHIDA
MAURÍCIO MAINGUÉ SIGWALT

MILA APARECIDA ALVES DA LUZ
 NOEDI BITTENCOURT MARTINS
 OSVALDO NALLIM DUARTE
 PAULO ANTONIO FIDALGO
 PETERSON CANTERGIANI SANTOS
 RAFAEL VIEIRA VASCONCELLOS PEDROSO
 RODRIGO BRUM LOPES
 RUBEM BÉRGAMO
 SANDRA BAUERMANN
 VALMIR ZALAS COSECHEN

Curitiba, 17 de junho de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 1246

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44754/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETTO**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 03 de junho do ano em curso, para proferir palestra no XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

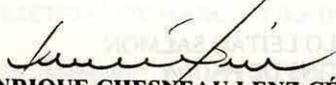
PORTARIA Nº 1247

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44754/97, resolve

AUTORIZAR

a Doutora **JOECI MACHADO CAMARGO**, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções no dia 04 de junho do ano em curso, para proferir palestra no XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

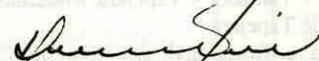
PORTARIA Nº 1249

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44752/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **MARIO HELTON JORGE**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 03, 04 e 05 de junho do ano em curso, para proferir palestra no XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 1250

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44752/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **PAULO ROBERTO HAPNER**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cascavel, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 01, 02 e 03 de junho do ano em curso, para proferir palestra no XXV Curso de Atualização para Magistrados, realizado na Comarca de Guaratuba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.



HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
 Presidente

PORTARIA Nº 1251

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30888/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora **ANGELA MARIA MACHADO COSTA**, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Capanema, os seguintes

tempos de serviço:

a) para efeito de aposentadoria, oito (08) anos e cento e trinta e sete (137) dias, correspondente aos períodos de 01.06.81 a 31.07.87 e 01.01.89 a 17.03.91, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, com base no artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual; e

b) para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, quatro (04) anos e trezentos e cinquenta e oito (358) dias, referente ao período de 18.03.91 a 10.03.96, em que exerceu atividades advocatícias, descontado o tempo paralelo, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1252

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38703/97, resolve

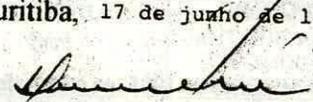
MANDAR CONTAR

em favor do Doutor NOEDI BITTENCOURT MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de Antonina, os seguintes tempos de serviço:

a) para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, cento e oitenta e cinco (185) dias, referente ao período de 16.06.69 a 17.12.69, por serviços prestados ao Banco do Estado do Paraná, nos termos do artigo 129, inciso I, e artigo 8º, da Lei nº 10296/93;

b) para o efeito de aposentadoria, quatro (04) anos e cento e oitenta e um (181) dias, correspondente aos períodos de 02.01.70 a 31.08.70 e 01.12.70 a 30.09.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, parágrafo 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1253

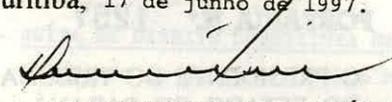
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40038/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LAURO LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de

Direito Substituto da 12ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e trinta e seis (136) dias, correspondente ao dobro dos sessenta e oito (68) dias deixados de usufruir da licença especial concedida pela Portaria nº 1317/93 e interrompida pelas de nºs 1368/93 e 1138/95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

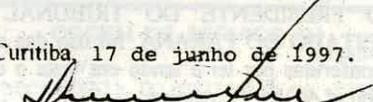
PORTARIA Nº 1254

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 41396/97, resolve

LOTAR

GIL D'AQUINO FONSECA JUNIOR, Agente Técnico Administrativo, na Diretoria do Fórum das Varas de Família da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de maio de 1997, ficando em consequência derogado o item a da Ordem de Serviço nº 471 de 06 de abril de 1987, na parte referente ao servidor acima mencionado.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

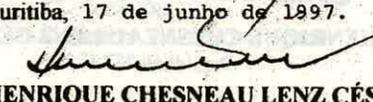
PORTARIA Nº 1255

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Gabinete do Desembargador MOACIR GUIMARÃES a partir de 16 de junho de 1997.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1256

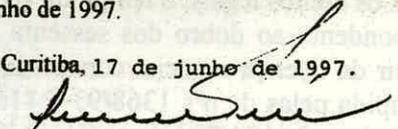
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

CLEMILSON SOUZA DOS SANTOS, Agente de Conservação do Quadro de

Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Direção do Fórum Criminal da Capital a partir de 13 de junho de 1997.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

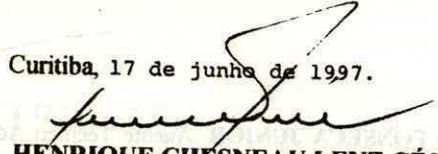
PORTARIA N.º 1257

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 35788/97, resolve

MANTER

nas funções de Chefe de Seção de Análise de Dados do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral, a servidora **ZORAIDE CLOTILDE DE ALMEIDA GABANI**.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

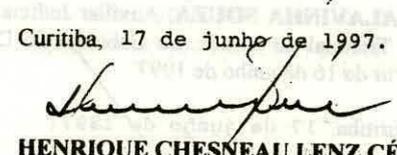
PORTARIA N.º 1258

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 40184/97, resolve

DESIGNAR

KEILA MARA CAMARGO, Auxiliar Judiciário, para exercer, em substituição, a partir de 19 de maio de 1997, as funções de Chefe do Serviço de Anotações e Informações, da Seção de Expedientes e Informações, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias restantes da titular **ZEONILDA DE LIMA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

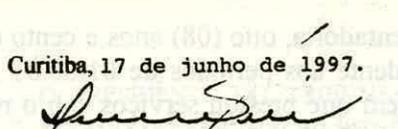
PORTARIA N.º 1259

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34728/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

SUELY REGINA FIRMAN, Comissário de Vigilância de Menores da Comarca de Apucarana.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1260

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31596/96, resolve

I - RETIFICAR

a Portaria n.º 789 de 12 de maio de 1987, a fim de que passe a constar que a contagem de tempo ali efetivada em favor de **PAULO AFONSO COSTA** é também para efeitos de acréscimos de adicionais, a partir de 27 de maio de 1993.

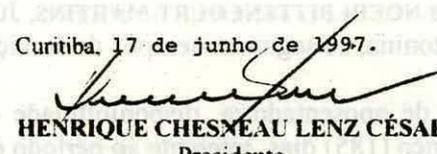
II - MANDAR CONTAR

em favor de **PAULO AFONSO COSTA**, Oficial de Justiça da Comarca de Teixeira Soares, os seguintes tempos:

a) para todos os efeitos legais, o tempo de um (01) ano e duzentos e setenta e oito (278) dias, correspondente ao período de 11.07.73 a 14.04.75, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, com base no artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70; e

b) para efeito de aposentadoria, o tempo de 08 (oito) anos e 191 (cento e noventa e um) dias, referente ao período de 01.01.65 a 10.07.73, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de conformidade com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

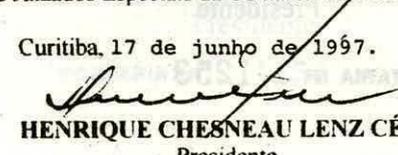
PORTARIA N.º 1261

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 38311/97, resolve

DERROGAR

a pedido, a Portaria n.º 1908 de 24 de agosto de 1995, na parte referente à designação de **CLEIDE ESPER FAGUNDES**, para desempenhar, no período noturno, as funções de conciliadora junto aos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1262

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 39884/97, resolve

REVOGAR

a pedido, a Portaria n.º 1100 de 16 de maio de 1995, que designou **EDUARDO LINO**

da Diretoria do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, até ulterior deliberação,

BUENO FAGUNDES JUNIOR para prestar serviços no período noturno nos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1263

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36861/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 06 de maio de 1997, as férias alusivas ao ano de 1997, concedidas a **SUELY DE CASSIA BLASI DE SOUZA**, Agente Técnico Administrativo, ora ocupante do Cargo em Comissão, símbolo I-C, do Gabinete do Corregedor da Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Relação nº 04/97

EDITAIS DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas pelo prazo de dez (10) dias contados da publicação desta, na Secretaria do Tribunal de Justiça, as inscrições para Juizes de Direito de entrada final, intermediária e inicial do Estado do Paraná, para preenchimento dos cargos abaixo relacionados, de acordo com a letra b, do inciso II, do artigo 93, da Constituição Federal e artigos 67 e 69 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL N.º	COMARCA	CRITÉRIO	Cargo - Vara
70	CURITIBA final	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE ou PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
71	CASCADEL final	PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
72	CURITIBA final	PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
73	MEDIANEIRA intermediária	PROMOÇÃO MERECEMENTO	que resultar de opção
74	NOVA LONDRINA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única
75	GUARATUBA inicial	REMOÇÃO MERECEMENTO	única
76	CLEVELÂNDIA inicial	REMOÇÃO ANTIGÜIDADE	única

Curitiba, 16 de junho de 1997.

CLEISE ESPER FAGUNDES
Diretora do Departamento Administrativo
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO N.º 114/97.-

PROT.34.909/97 - **JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA COMARCA DE CURITIBA**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolizado, notadamente no Parecer nº 083/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, autorizo o pagamento de R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais), e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), respectivamente às Doutoras **Lélia Samardã Monteiro Negrão** e **Giacomet e Astrid Maranhão de Carvalho**, perfazendo um total de R\$. 1.728,00 (hum setecentos e vinte e oito reais) à título de ressarcimento de franquias de seguro dos veículos marca Volkswagen - Quantum CL 1.8, placa AFT-1939, ano 1996 e Ford Escort, ano 1996, em função de culpa anônima do serviço público, ex vi do art.36, parágrafo 6.º da Constituição Federal;

II - Ao Departamento do Patrimônio para, através da Divisão de Compras, proceder o pagamento dos respectivos valores independentemente de medida licitacional, com fulcro na Portaria nº 449 de 13.03.97, do Ministério da Administração e Reforma do Estado.

III- Publique-se. Em 27.05.97

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1354/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MARIA IGNES SILVA PEREIRA AGENTE DE CONSERVACAO Nivel 10 GABINETE DO PRESIDENTE	1997	01/07/97	046578/97
ELISABETH DORA VON ZESKA ASSESSOR JURIDICO Classe III GABINETE DO CORREGEDOR	1997	07/07/97	046671/97
MYRTHES LACERDA DE MEDEIROS ARQUITETO Nivel 1 DEPARTAMENTO DE OBRAS	1995	19/06/97	046698/97
NIVALDO NASCIMENTO AGENTE DE SERVICO EXTERNO Nivel 7 SERV TRANS E MANUT PRES	1997	01/07/97	046271/97

Curitiba, 12 de JUNHO de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1355/97

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44241/97, resolve

CONCEDER

a **LEVI JESSE FAGUNDES DE OLIVEIRA**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível

05 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça. trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 01 de julho de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

com o artigo 237, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, aos servidores abaixo relacionados:

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01359

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22546/97, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
NICE MARIA FRANCO SOUZA DE MACEDO Assistente Social Capital	10	24.03.97
LEA MARGARIDA CAVANHA Oficial Judiciário Capital	30	06.05.97
IARA CRISTINA SCHLIESING Auxiliar de Cartório Capital	15	22.04.97
MARCELO BACELLAR ESMANHOTO Oficial de Justiça Capital	90	27.04.97
ERON SOARES DE ABREU Oficial de Justiça Ponta Grossa	10	07.05.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01360

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37100/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
HELOISA BERTOLI BRAGA Auxiliar de Cartório Capital	15	13.05.97
MARISA DANTUR HELRIGHEL Psicólogo Capital	10	07.05.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01361

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35779/97, de acordo

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
DENISE DE FÁTIMA SCHIEBEL DE CAMPOS Auxiliar Judiciário Capital	30	06.05.97
MARIA DA CONCEIÇÃO BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA Assessor Jurídico Capital	10	14.05.97
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES Oficial Judiciário Capital	11	05.05.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

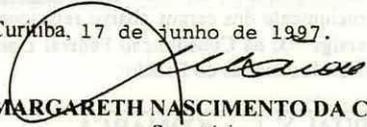
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01362

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17560/97, resolve

CONCEDER

a ROSICLEIA DO ROCIO BAZILIO RODRIGUEZ, Agente de Conservação, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, em prorrogação, a partir de 09 de março de 1997, de acordo com o artigo 237, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01365

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37099/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	NÚMERO DE DIAS	A PARTIR DE
SUSANA GOMEZ POSTIGLIONI Redator Capital	90	29.04.97
ANTONIO CARLOS SOTTOMAIOR MACEDO Agente de Conservação Capital	15	06.05.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.

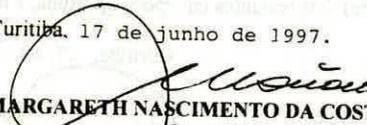

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01366

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42071/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

NOME/CARGO	ALUSIVAS	A PARTIR DE
ROSENEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA Agente de Serviços Gerais Comarca de Umuarama	1995	01.07.97
PAULO CESAR ANDRIGUETTO Técnico Especializado Capital	1996	23.06.97
JOSÉ CARLOS VAZ Agente Técnico Administrativo Capital	1997	02.06.97
CLARICE ALEXANDRA DE BRAGANÇA JURGENS Técnico Especializado Capital	1997	02.06.97
MIGUEL ARCHANJO SCHONEBORN DE MORAES Agente Técnico Capital	1997	02.06.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.

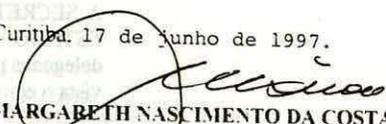

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01367

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42143/97, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

NOME/CARGO	DIAS	A PARTIR DE
JUAREZ DIAS JUNIOR Agente de Serviços Gerais Capital	45	08.05.97
CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABOIA Agente Técnico Administrativo Capital	05	19.05.97
LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH Agente de Serviços Gerais Capital	06	22.05.97
NADIR FREZZATTI NUNES Agente Técnico Administrativo Capital	120	26.05.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01368

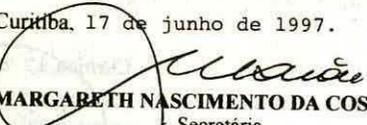
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35758/97, resolve

AUTORIZAR

LEILA MARIA GOMES BRAGA, Oficial Judiciário, a usufruir os sessenta (60) dias

restantes de licença especial, a partir de 05 de maio de 1997, interrompida pela Ordem de Serviço nº 398/94.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

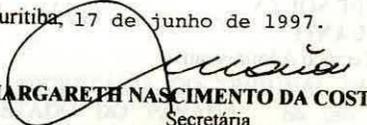
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01369

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37170/97, resolve

AUTORIZAR

LUIZ FERNANDO SEMANN, Oficial Judiciário, a usufruir os trinta e oito (38) dias restantes de licença especial, a partir de 14 de maio de 1997, interrompida pela Ordem de Serviço nº 2680/96.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01370

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36849/97, resolve **autorizar** aos servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
CINTIA BARBATO BEVILAQUA DE PAULA Oficial Judiciário Capital	25	1995	13.05.97
ELIANE APARECIDA BRUNERI Agente de Conservação Capital	29	1997	14.05.97
NAJARA TEREZINHA FERREIRA DO AMARAL COSTA Auxiliar de Cartório Comarca de Londrina	15	1997	18.07.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Secretária

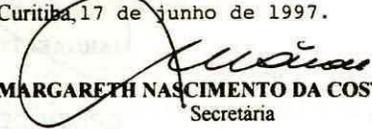
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01371

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43212/97, resolve

AUTORIZAR

ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA, Agente Técnico Administrativo, a usufruir os dez (10) dias restantes das férias alusivas a 1997, a partir de 03 de junho do ano em curso.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

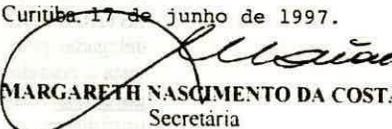

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01372

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22949/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCIANO MADER STINGLIN Agente Técnico Administrativo Capital	18.03.97	1996	10
SUELY DE SOUZA CAVALCANTI Agente Técnico Administrativo Capital	13.05.97	1997	29
LUCIANA CALVO PERSEKE WOLFF Técnico Especializado Capital	19.05.97	1996	27

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

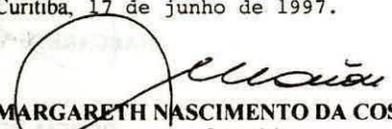
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01373

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43200/97, resolve

DESIGNAR

CLÁUDIO LUNARDON, Agente Técnico Administrativo, para exercer, em substituição, a partir de 19 de maio de 1997, as funções de chefe do Serviço de Atendimento e Consulta, da Seção de Controle de Guarda de Documentos, do Centro de Protocolo Judiciário Estadual e Arquivo Geral do Gabinete do Subsecretário do Tribunal de Justiça, durante as férias do titular, **ADMIR HANEMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

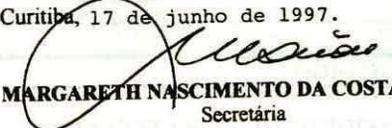
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01374

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43511/97, resolve

DESIGNAR

EDUARDO GOMES DA SILVA, para exercer, em substituição, no período de 02.06.97 a 30.08.97, as funções de chefe do Serviço de Aquisição de Materiais, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Atendimento de Copa do Gabinete da Presidência, durante a licença especial da titular, **JUSSARA MATHEUS DOS SANTOS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

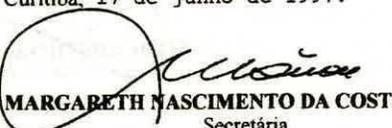
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01375

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5256/97, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1251, de 23 de maio de 1997, na parte referente as férias da servidora **DANIELA VILAS-BÓAS BARROSO**, Agente Técnico Administrativo, a fim de que da mesma passe a constar que ficam assegurados à mesma o direito de usufruir 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna, e não como figurou.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

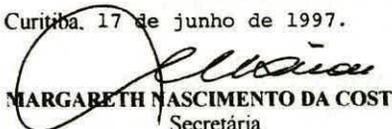
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01376

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37013/97, resolve

CONCEDER

a **RUBENS PEDRO MENDES**, Oficial de Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 1º de julho de 1997, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

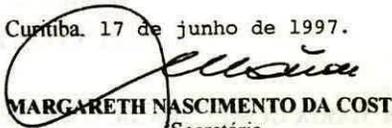
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01377

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42480/97, resolve

CONCEDER

a **CLAUDIA MARIA Curotto Alves**, Técnico Especializado da Comarca de Arapongas, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 1º de julho de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

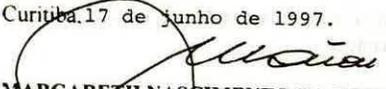
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01378

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43888/97, resolve

CONCEDER

a **LEVINDO JOSÉ DIAS**, Agente de Serviços Gerais, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 1º de julho de 1997, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

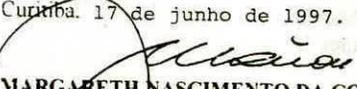

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01379

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40322/97, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
LAUDEMIR ASME Agente de Serviços Gerais Capital	29	1996	26.05.97
LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL Agente Técnico Administrativo Capital	08	1996	27.05.97
LUIZ FERNANDO ALTHEIA MOLINARI Técnico Especializado Capital	21	1995	30.05.97
MARCELA ALVES LIMA Agente Técnico Capital	21	1996	30.06.97

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

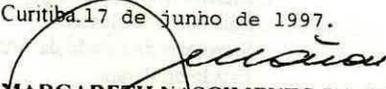
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01380

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37974/97, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 20 de maio de 1997, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 991/97, a **FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS**, Oficial de Justiça da Comarca de Coronel Vivida, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte (20) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

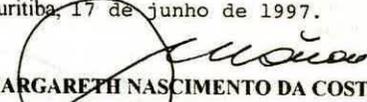

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01381

A SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36861/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
LUCILLO ROSSINI GONÇALVES Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	06.05.97	1997	29
ADRIANA KOSDRA Comissário de Vigilância de Menores Quadro de Auxiliares da Justiça São José dos Pinhais	13.05.97	1997	29

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

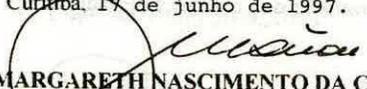
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01382

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34537/97, resolve

CASSAR

a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 257/97 à servidora **MARIA APARECIDA MELLO MACIEL**, Oficial Judiciário, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16/12/91 e 15/12/96.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

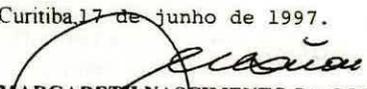
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01383

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 41340/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA DA SILVA GUEDES**, Agente de Limpeza da Comarca de Apucarana, para efeitos de aposentadoria, o tempo de 05 (cinco) anos e 73 (setenta e três) dias, correspondente aos períodos de 01.09.70 a 30.09.70, 01.10.70 a 31.03.71, 01.07.71 a 14.09.71, 01.02.72 a 31.05.74 e 02.05.75 a 31.05.77, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Curitiba, 17 de junho de 1997.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01384

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38714/97, resolve **mandar contar**, para todos os efeitos legais, aos servidores abaixo relacionados, o tempo referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70:

NOME/CARGO	DIAS	PERÍODO QUINQUÊNAL/ DECENAL	ANTECIPAÇÃO
ZIDELMAR SAMWAYS Oficial de Justiça Quadro de Auxiliares da Justiça São Mateus do Sul	180	01.11.91 a 03.05.96	O.S. 2548/94
ROSARIA SOFIA SANTOS Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	166	21.11.89 a 24.05.94	-----
MARIA IRACEMA MAKSEMIUV MATOSO Agente de Conservação Quadro de Pessoal	180	19.06.92 a 20.12.96	O.S. 1115/93

Curitiba, 17 de junho de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01385

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37540/97, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **MARIA SILVIA BASTOS DE OLIVEIRA**, Assessor Jurídico, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar, alusivas ao ano de 1988, consoante o disposto no artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Curitiba, 17 de junho de 1997.

Margareth Nascimento da Costa Schön
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ
Departamento Judiciário
II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 26/06/1997
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 18-06-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 26/06/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado
Ana Claudia Bento Graf

Ordem Processo
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0010 0046017-1/02

Antonio Izaia Marcosso
Armando de Souza Santana Junior
Arthur de Sá Ribeiro
Cecy Thereza Cercal Kreutzer de Goes
Claudia Machado Sampaio
Dalmi Maria de Oliveira
Davi Deutscher

Davi Deutscher Filho
Debora Franco de Godoy

Dirceu Antonio Andersen Junior
Dirley Leocadio Bahls Júnior
Elton Luiz Brasil Rutkowski
Flavio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro

Joaquim Francisco de Oliveira Abbas
Joci Mary Benatto

Joel Macedo Soares Pereira Junior
Joel Macedo Soares Pereira Neto
Jorge Benato Bueno
Jose Antonio Peres Gediel

Jose Domiciano Freire Maia
José Roberto Sapateiro
João Carlos Mendes Tempiski
João Carlos de Oliveira
Juracy Barbosa
Luciano Tinoco Marchesini
Luiz Antonio Gusso

Luiz Calixto de Bastos
Luiz Carlos Caldas

Luiz Carlos Fabris
Luiz Carlos Pupim
Luiz Gonzaga Moreira Correia
Luiz Roberto Nascimento de Abreu
Luiz Roberto Werner Rocha
Margarete Apolonia Bunn Zanon
Maria Rachel Pioli Kremer
Marlus Jorge Domingos
Mary Jane Ribeiro
Mauri José Roika

Murilo Celso Ferri
Nara Ribeiro Borges

Osmann de Oliveira
Patricia Dutra da Silva
Patricia Margotti Marochi
Raully Anisio Mendes

Roberto Aurichio Junior
Ronaldo Albizu Drummond de Carvalho
Rosalva Rossane Meneghini

Samuel Teodoro Ferreira
Selso Natalin Souza
Sergio Botto de Lacerda
Ubirajara Ayres Gasparin

0008 0030672-5/01
0011 0047285-3/01
0005 0040329-2
0009 0042757-4/01
0001 0052672-9
0003 0055206-7
0001 0052672-9
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0010 0046017-1/02
0010 0046017-1/02
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0010 0046017-1/02
0012 0051634-5/01
0010 0046017-1/02
0009 0042757-4/01
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0010 0046017-1/02
0009 0042757-4/01
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0009 0042757-4/01
0009 0042757-4/01
0002 0042023-3
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0011 0047285-3/01
0004 0055034-1
0009 0042757-4/01
0002 0042023-3
0011 0047285-3/01
0009 0042757-4/01
0001 0052672-9
0003 0055206-7
0001 0052672-9
0001 0052672-9
0003 0055206-7
0010 0046017-1/02
0009 0042757-4/01
0009 0042757-4/01
0011 0047285-3/01
0012 0051634-5/01
0012 0051634-5/01
0012 0051634-5/01
0009 0042757-4/01
0011 0047285-3/01
0002 0042023-3
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0010 0046017-1/02
0011 0047285-3/01
0001 0052672-9
0003 0055206-7
0001 0052672-9
0010 0046017-1/02
0012 0051634-5/01
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04
0011 0047285-3/01
0008 0030672-5/01
0001 0052672-9
0003 0055206-7
0011 0047285-3/01
0005 0040329-2
0010 0046017-1/02
0006 0018589-1/03
0007 0018589-1/04

II Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 26/06/1997
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Relação N.º 1997.02348 de Publicação

Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0001 . Processo : 0052672-9

Comarca : Curitiba
Ação Originária : 2312242 Protocolo
Impetrante : Jacione Curvelo da Silva
Advogado : Rosalva Rossane Meneghini
 : Luiz Calixto de Bastos
 : Nara Ribeiro Borges
 : Claudia Machado Sampaio
 : Luiz Antonio Gusso
Impetrado : Secretario de Estado da Administração
Litis Passivo : Estado do Paraná
Advogado : Osmann de Oliveira

Advogado : Almir Tadeu Botelho
 : Leocir João Rodio
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Trotta Telles
 Revisor : Des. Moacir Guimarães
 Núm. Acórdão : 3013
 Núm. Livro : 44
 Julgado em : 04/06/1997

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 PLANTÃO JUDICIÁRIO**

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de intimação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 23/06/97 (17:00 horas)
 Término - 30/06/97 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. JOSÉLY RIBAS DITTRICH

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

VISTO
 16/6/97

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
 Diretora do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça

Cód. 1.07.074

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Grupo de Câmaras Criminais dos Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, não conhecer do pedido revisional. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL. JULGAMENTO DO JÚRI MANTIDO PELO TRIBUNAL. ALEGAÇÕES DO REVISANDO JÁ EXAMINADAS E REJEITADAS EM SEGUNDO GRAU. INVIABILIDADE. Não se conhece de revisão criminal por meio da qual, sem provas ou argumentos novos, se pretende discutir o acerto de acórdão que, apreciando apelação contra decisão do Júri, decidiu repelir a nulidade invocada, bem como considerar que o veredito do Conselho de Sentença não contrariou manifestamente a evidência dos autos.

003. 0057372-4 Revisão Criminal (Gr)
 Protocolo : 1997/30756
 Comarca : Araucária
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos
 Ação Originária : 880000081 Ação Penal
 Requerente : Arnaldo de Lima em seu favor (Réu Preso)
 Requerido : Ministério Público do Estado do Paraná
 Órgão Julgador : Grupo de Câmaras Criminais
 Relator : Des. Carlos Hoffmann
 Relator Convoca : Juiz Conv. Campos Marques
 Revisor : Des. Nunes do Nascimento
 Revisor Convoca : Juiz Conv. Eli de Souza
 Núm. Acórdão : 3014
 Núm. Livro : 44
 Julgado em : 04/06/1997

DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná, por votação unânime, em indeferir a presente revisão criminal. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - Crime continuado - Descaracterização - Reiteração de crimes em datas próximas - Fatos reveladores do delinqüente habitual - Pedido revisional indeferido.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALCADA
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO
 SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO Nº51

QUINTA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
ACRISIO LOPES CANCADO FILHO	015	0107223-3
ADAO MACEDO	016	0107229-5
ANA PAULA FINGER	014	0107195-4
ANDRE DA COSTA RIBEIRO	015	0107223-3
ANTONIO C. DE ANDRADE POLAZZI	019	0107309-8
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	018	0107284-6
ANTONIO DOMINGOS BOSSOLAN	019	0107309-8
APARECIDO ROMAO MATIAS FERNANDES	001	0097952-4
CARLOS JOSE DAL PIVA	014	0107195-4
CESAR RICARDO TUPONI	015	0107223-3
CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI	013	0107191-6
CLINIO LEANDRO LINO LYRA	002	0102182-7/01
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	005	0103343-4
ELAINE DA SILVEIRA ASSIS MATOS	003	0102437-7
ESTEVAO RUCHINSKI	010	0105893-7
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	018	0107284-6
GENESIO NAILOR FINGER	014	0107195-4
GERALDO JOSE WIEZIKOSKI	011	0106885-9
	017	0107236-0
	004	0103202-8
GIOIA PERINI		

GLAUCO IWERSEN	020	0107334-1
GLAUDEMIR ADRIANI POLETO	003	0102437-7
GRACIELA IURK MARINS	005	0103343-4
HARRI KLAIS	008	0105218-4
IDEVAL INACIO DE PAULA	010	0105893-7
IVAN XAVIER VIANNA FILHO	003	0102437-7
JEANINE HEINZELMANN FORTES BUSS	010	0105893-7
JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR	007	0104702-7
JOAO DE MELLO SOBRINHO	001	0097952-4
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	012	0107153-6
JORGE LUIZ MARTINS	008	0105218-4
JOSE MAURICIO LUNA DOS ANJOS	010	0105893-7
JOSE SEBASTIAO DE OLIVEIRA	019	0107309-8
JUBRAIL ROMEU ARGENIO	009	0105549-4
JULIO ANTONIO SIMAO FERREIRA	020	0107334-1
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	006	0103880-2
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	018	0107284-6
LUIS ALBERTO SNIETIKOSKI	006	0103880-2
LUIZ CARLOS DA ROCHA	015	0107223-3
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA	008	0105218-4
MARCIO ROGERIO DE SOUZA	011	0106885-9
	017	0107236-0
		ORDEN PROCESSO

ADVOGADO	ORDEN	PROCESSO
MARIO OPITZ	013	0107191-6
MAURICIO GOMM FERREIRA DOS SANTOS	009	0105549-4
MILTON LUIZ CLEVE KUSTER	020	0107334-1
NEMO ELOY VIDAL NETO	005	0103343-4
OLDEMAR MARIANO	008	0105218-4
PAULO GROTT FILHO	016	0107229-5
PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO	018	0107284-6
PEREGRINO DIAS ROSA NETO	005	0103343-4
RENATO JOSE BORGERT	002	0102182-7/01
RENE ARIEL DOTTI	012	0107153-6
ROBERTO CARLOS BUENO	004	0103202-8
ROGERIA FAGUNDES DOTTI	012	0107153-6
SEBASTIAO DA SILVA FERREIRA	007	0104702-7
SILVIA ARRUDA GOMM	009	0105549-4
VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS	005	0103343-4
VICTOR ALEXANDRE BOMFIM MARINS	005	0103343-4
WILLIAMS OLIVEIRA DOS REIS	019	0107309-8

APELACAO CIVEL

001. PROCESSO : 0097952-4
 COMARCA : MARINGA
 VARA : 6A VARA CIVEL
 APELANTE : JOAO DE MELLO SOBRINHO

ACÃO PENAL Nº 78/95. Réus - VILMAR CATTANI, GENTIL DA SILVA MOREIRA e JOSÉ DA SILVA MOREIRA. audiência para oitiva da testemunha de acusação ADEMAR DA SILVA e oitiva das testemunhas arroladas pela defesa dia 02 de setembro de 1.997, às 13:00 horas. DRS. NELSON FERREIRA D' ANGELO e EDEVAL BUENO.

ACÃO PENAL Nº 10/95. Réu: SIDNEI BARRETO HOESEL. Audiência preliminar dia 15 de agosto de 1.997, às 16:30 horas. DR. ADRIANO A. WORDELL JUNIOR

ACÃO PENAL Nº 12/95. Réus: SERGIO LUIZ HOFFMANN e DARCI RICARDO SCHOMMER. Audiência de testemunhas arroladas pela denúncia dia 06 de agosto de 1.997, às 16:00 horas. DRS. NAUDÉ PEDRO PRATES e EDEVAL BUENO.

ACÃO PENAL Nº 18/92. Réu: ADILIO FELIPE NERY. O Processo encontra-se com vistas para o artigo 499 do C.P.P., nada requerido, cu requeridas apenas certidões de antecedentes(que deverão ser imediatamente requisitadas) à fase do artigo 500 do referido "codex".

ACÃO PENAL Nº 12/94. Réu: SERGIO ADRIANI SCHWANN. Manifeste-se o DD. Defensor do réu acerca do rol de testemunhas apresentados face o contido no art. 421 parágrafo único do CPP. DR. OSMAR CODOLO FRANCO.

ACÃO PENAL Nº 46/94. Réus: ROBERTO RYBA e SUELI APARECIDA MARTINS. Manifeste-se a defesa no prazo de 10 dias sob a informação de fls. 98-verso. DR. HELIO LULU.

ACÃO PENAL Nº 22/95. Réus: DIRCEU RECH E VALMIR ANTONIO DA SILVA DIAS. Intimá-los a comparecer perante este Juízo, acompanhados de defensor no dia 08/10/97, às 13:30 horas, para assistir a audiência preliminar ou suspensão ora proposta. DRS. JOSE DOMINGOS QUEIROZ E ANA MARIA ANTUNES PEREIRA.

ACÃO PENAL Nº 40/92. Réus: VALDEVINO FARIAS PACHICO, JORGE LUIZ HOFFMAN, GUIDO FREDY e IZIDORO WEBER. Terminada a inquirição das testemunhas, à fase do art. 499 do CPP. Nada requerido, o requeridas apenas certidões de antecedentes a fase do art. 500 do referido codex. DRS. SILOM SCHIMIDT e SERGIO T. K. MARTINES.

ACÃO PENAL Nº 46/95. Réu: CELSO JOSE JUNGES. Ante o exposto, julgo improcedente os termos da denúncia, absolvendo o réu da imputação que lhe é feita, o que faço com esteio no art. 386, inciso II do C.P.P. DRS. OSMAR CODOLO FRANCO e EDEVAL BUENO.

QUEIXA CRIME Nº 29/95. Réu: CELSO JOSE JUNGES. Recebo a apelação, tempestivamente interposta em seus efeitos legais. Ao querelado para a contra-arrazoar o recurso, no prazo de 08 dias. DRS. NERI MAZZOCHIN e EDEVAL BUENO.

QUEIXA CRIME Nº 45/95. Réu: CELSO JOSE JUNGES. Recebo a apelação tempestivamente interposta em seus efeitos legais. Ac apelante para apresentar as suas razões em 08 (oito) dias. Após, intimem-se ao apelado para contra-arrazoar, por 08 (oito) dias. DRS. OSMAR CODOLO FRANCO e EDEVAL BUENO.

ACÃO PENAL Nº 55/94. Réu: ANTONIO PEREIRA. Os autos encontram-se em cartório na fase do art. 500 do CPP. DR. EDUARDO JUVALDIR LIS.

ACÃO PENAL Nº 24/95. Réu: FRANCISCO LUIZ CONTE. Audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa, no dia 08/08/97, às 15:30 horas. DR. EDUARDO JUVALDIR LIS.

ACÃO PENAL Nº 54/89. Réu: VALDETE LOPES DOS SANTOS. À contrariedade do libelo. DR. ZULMAR FACHIN.

ACÃO PENAL Nº 22/96. Réu: ANTONIO SILVÉRIO. Expedição de Carta Precatória à Comarca de Arapongas e Realeza/PR. DRA. ANA MARIA ANTUNES PEREIRA.

ACÃO PENAL Nº 61/93. Réus: CLAUDEMIR AUGUSTO DOS SANTOS e AIRTON DE SOUZA. Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela denúncia, no dia 08/10/97, às 15:00 horas. DR. CARLOS LADIMIR ESTEVES.

ACÃO PENAL Nº 46/92. Réus: JOEL FELICIANO DA SILVA e JOAO CARLOS DE MORAES BARROS. Inquirição das testemunhas arroladas com a defesa do acusado JOAO CARLOS DE MORAES BARROS, no dia 03/10/97, às 15:00 horas e expedição de Carta Precatória à Comarca de Toledo a fim de que sejam ouvidas as testemunhas arroladas com a defesa do acusado JOEL FELICIANO DA SILVA. DRS. OLIDES FOLIATO e NAUDÉ PEDRO PRATES.

ACÃO PENAL Nº 43/92. Réus: ROSALINO PIZZINATTO, MARIA HELENA PIZZINATTO, JOSE CARDOSO DE SÁ e JANETE MARIA VIVAN DE ALMEIDA. Intimem-se os apelados para contra-arrazoar no prazo de 08 (oito) dias. DR. CARLOS LADIMIR ESTEVES.

ACÃO PENAL Nº 08/91. Réu: ADEMIR ANTONIO PALUDO. Julgamento pelo Tribunal Popular do Júri no dia 10/10/97, às 09:00 horas, sorteio dos Jurados no dia 12/09/97, às 16:30 horas. DR. NAUDÉ PEDRO PRATES.

MINISTÉRIO PÚBLICO

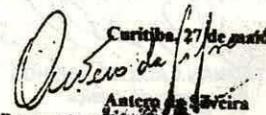
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0692

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço, resolve

C A S S A R

as férias relativas ao 2º período de 1997 do Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, assegurando-lhe o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 27 de maio de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça em exercício

RESOLUÇÃO Nº 0735

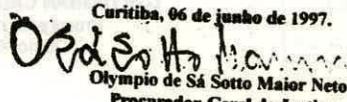
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2656/97-PGJ, resolve

I - CONCEDER

licença à Promotora de Justiça VALÉRIA FERES BORGES para tratamento de sua saúde, nos dias 05 e 06 de junho do corrente.

II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de SÃO MATEUS DO SUL, durante a licença da Promotora de Justiça acima nominada.

Curitiba, 06 de junho de 1997.

 Olympio de Sá Sotto Maior Neto
 Procurador-Geral de Justiça

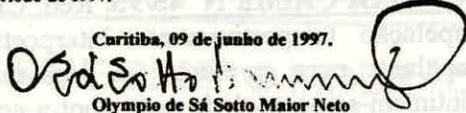
RESOLUÇÃO Nº 0747

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2674/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça MOIZES TORQUATO a se afastar do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 09 de junho de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

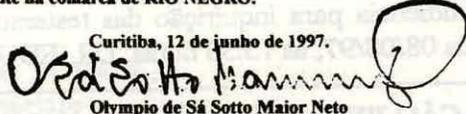
RESOLUÇÃO Nº 0767

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4100/97-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CÁSSIO ROBERTO CHASTALO para atuar nos Autos de Embargos à Execução Fiscal nº 001/95, em trâmite na comarca de RIO NEGRO.

Curitiba, 12 de junho de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

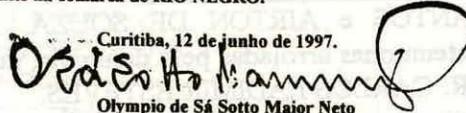
RESOLUÇÃO Nº 0768

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4096/97-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça CÁSSIO ROBERTO CHASTALO para atuar nos Autos de Embargos à Execução Fiscal nº 181/91, em trâmite na comarca de RIO NEGRO.

Curitiba, 12 de junho de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

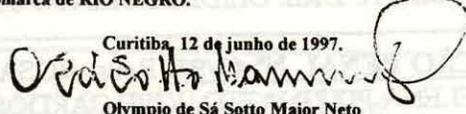
RESOLUÇÃO Nº 0769

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 4095/97-PGJ/DJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça LEIDI MARA WZOREK para atuar nos Autos de Embargos à Execução Fiscal nº 028/92, em trâmite na comarca de RIO NEGRO.

Curitiba, 12 de junho de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

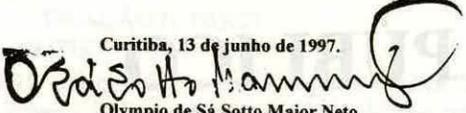
RESOLUÇÃO Nº 0772

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2770/97-PGJ, resolve

CONCEDER

04 (quatro) dias de licença ao Procurador de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 09 a 12 de junho do fluente.

Curitiba, 13 de junho de 1997.



Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

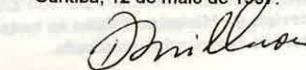
PORTARIA Nº 098

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS, R.G. nº 5.055.291-8/PR., referentes ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de maio de 1997.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

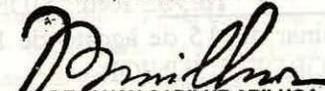
PORTARIA Nº 093

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

ao servidor JOÃO DE BARROS FILHO, RG. nº 1.697.944-9/PR., licença médica para tratamento de sua saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 27 de maio de 1997.

Curitiba, 30 de maio de 1996.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

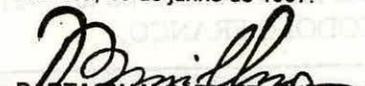
PORTARIA Nº 095

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996 e tendo em vista o contido no protocolado nº 002210/97 - PGJ, resolve

CONCEDER

à servidora SELMA ROSA DE MELLO FREITAS, RG. nº 197.440-0, Técnico Superior, Licença Especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 10 de maio de 1992 a 09 de maio de 1997, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 03 de junho de 1997.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

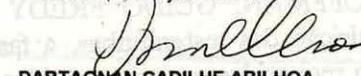
PORTARIA Nº 099

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONCEDER

à servidora MARIA ANGÉLICA IASBIK JARRUS, R.G. nº 4.725.114-1/PR., 15 (quinze) dias de férias, cassadas pela Portaria nº 019/96, referentes ao exercício de 1995, a partir de 13 de junho de 1997.

Curitiba, 17 de junho de 1997.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

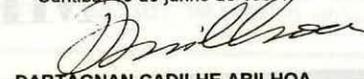
PORTARIA Nº 100

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CONSTITUIR

nos termos do artigo 315, "caput", da Lei nº 6.174, de 16/11/70, Comissão Processante composta pelos servidores MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, RG. nº 3.211.075-4, ISMÊNIO CASTRO BRAGA JUNIOR, RG. nº 1.231.859 e SOLANGE CRISTINE SANTOS, RG. nº 1.907.736-5 para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos relatados no protocolado nº 0923/97-Subsede/PGJ.

Curitiba, 19 de junho de 1997.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

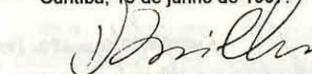
PORTARIA Nº 101

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora NOELI KÜHL SVOBODA BESSA, R.G. nº 2.203.276-3/PR., referentes ao exercício de 1997, assegurando-lhe o direito de fruição dos 30 (trinta) dias para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 19 de junho de 1997.



DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 102

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1.135, de 10 de outubro de 1996, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade dos serviços, as férias da servidora JOSICLEIA LIMA MOREIRA, R.G. nº 4.013.831-5/PR., referentes ao exercício de 1997, a partir do dia 03 de junho do fluente, assegurando-lhe os 29 (vinte e nove) dias restantes para gozo em época oportuna.

Curitiba, 19 de junho de 1997.

Dartagnan Cadilhe Abilhoa
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5º ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE CITACÃO DA RÉ MARGARIDA RODRIGUES MARTINS
PRAZO: (15) QUINZE DIAS

O DOUTOR JOSÉ MAURICIO PINTO DE ALMEIDA, MM. JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

AVISO

FAÇO CIÊNCIA aos credores e interessados, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem contestação, sobre os autos de RESTITUIÇÃO DE MERCADORIAS sob nº 33.627/96 em que é requerente BANCO DO BRASIL S/A e requerida JAGUAR DO BRASIL IND. E COM. DE SERRAS E FACAS INDUSTRIAIS LTDA, em conformidade com o art. 77 da Lei de Falências, que se encontram neste Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Cândido de Abreu, 535, 5º andar - Ed. Montepar. DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivão Vitalício, o fiz datilografar e assino.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, com o prazo de (15) QUINZE dias, ou dele tiverem conhecimento, que não tendo sido possível CITAR pessoalmente, MARGARIDA RODRIGUES MARTINS, brasileira, solteira, esteticista, nascida em 31/08/69, natural de Pitanga/PR filha de ZEFERINO RODRIGUES MARTINS e ANIR ALMEIDA MARTINS estando atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(S) a comparecer perante este Juízo da DÉCIMA VARA CRIMINAL, Edifício do Fórum Criminal local, sito à Av. Marechal Floriano, 672 - 10. andar no dia 26/08/97, às 13:00, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 297 "caput" § e o art.171 "caput" na forma do art. 69 do C.P nos Autos de Processo-Crime número 96.0478-1

Dado e passado nesta Cidade e Comarca, Capital do Estado do Paraná, Curitiba, 16 de Junho de 1997. Eu, (ROBERTO A. EREIRA), Agente Técnico Administrativo, o subscrevi.

P- 3395
F- 6000 2V
PARA-

P- 4408
F- J
PARA-

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE CURITIBA - CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ

Jose Mauricio Pinto de Almeida
JOSE MAURICIO PINTO DE ALMEIDA
Juiz de Direito

3ª Vara da Fazenda Pública
Falências e Concordatas

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE JOÃO RODRIGUES DE CHAVES, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS.

EDITAL
DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: CLEOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
edital nº 156/97 - prazo de 20 (vinte) dias

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença deste Juízo, proferida em data de 29 de dezembro de 1995, nos autos n. 779/94, de INTERDIÇÃO em que é requerente CASEMIRO RODRIGUES DA SILVA e requerido JOÃO RODRIGUES DE CHAVES e TEREZA DA SILVA CHAVES, foi decretada a interdição de JOÃO RODRIGUES DE CHAVES, brasileiro, casado, militar reformado, declarando-se-o incapaz para administrar seus bens, limitando-se exclusivamente para os atos que possam implicar em alienação de bens de raiz, onerar, prestar fianças e avais e de contrair obrigações que excedam da simples administração, podendo no entanto, receber os proventos de sua aposentadoria, efetuar as suas despesas de manutenção, etc..., nomeando como seu curador CASEMIRO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, policial militar, residente a Rua Alvorada, 206, Guabirotuba, o qual deverá administrar seus bens e reger sua pessoa. O Cartório da Escrivã deste Juízo está instalado na Av. Cândido de Abreu, 535, 6º andar, Ed. Montepar, e este edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete. Eu, datilografei e subscrevi.

FAZ SABER: Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA nº 16.144, requerida por ADILSON CALEGARI contra CLEOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, por sentença proferida em 07/Maio/97, foi decretada a falência da requerida CLEOCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que é inscrita no CGC/MF sob nº 79.347.554/0001-00 com sede nesta Cidade de Curitiba, à Rua Brasília Itiberê nº 3.017 e que atua no ramo de comércio varejista de veículos, comércio varejista de bicicletas e Triciclos, peças e acessórios, serviços de locação e arrendamento de veículos. A quebra foi decretada nos termos legal da falência em sessenta (60) dias anteriores ao primeiro protesto por falta de pagamento. Assim, fica pelo presente pública a falência e notificados os credores da falida, de que devem apresentar suas declarações de crédito nos 20 (vinte) dias que se seguirão à publicação do presente Edital no Diário da Justiça. Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de maio de 1997. E eu, ANUAR MIGUEL ARIB - Escrivão, que o mandei datilografar, conferi e subscrevi. E, JOSELY RIBAS DITTRICH - Juiz de Direito.

P- 4268
F- 13200 2V
PARA- Joed3

P- 2955
F- J30
PARA- 11-23-3

Maria Aparecida Blanco de Lima
MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA
JUIZ DE DIREITO

trados pelo Sr. Oficial de Justiça, para os efeitos do parágrafo 3º. art. 687 do C.P. Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado n/ cidade e Comarca de Maringá, aos 28 dia do mes de maio do ano de mil, noventa e sete. Eu, (Lairton Luiz Borges) Escrivão Designado, datilografado e subscrevi.

P. 4337
F. 99,00
PARA.

JOSE CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE ARREMATACAO E INTIMACAO
=000155/96

O Doutor José Camacho Santos, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital viera, dele conhecimento tiverem, que nas datas abaixo mencionadas sera(o) ARREMATADO(S) os bens penhorados nos autos sob nº 000155/96 de EXECUCAO FISCAL, em que sao partes:- FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA contra JOSE GARCIA OLIVEIRA JUNIOR..

VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA OU LEILAO: Dia 13 de AGOSTO/1997 As 16:00 HORAS horas - por preço superior ao da avaliação: - **VENDA EM SEGUNDA PRAÇA OU LEILAO:** Dia 27 de AGOSTO/1997 As 16:00 horas, LOCAL DA ARREMATACAO: - Porta principal do Edificio do Forum, sito a Praça Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, Av. Tiradentes, nesta cidade: **DESCRICAO DOS BENS P/ ARREMATACAO:**

- Apartamento 701, localizado no 7º andar, do Edificio Residencial Amaralina, desta Comarca, é o primeiro apartamento do lado esquerdo da frente para os fundos de quem olha a fachada principal da Edificação, fazendo divisa aos fundos com o poço de Luz com a escadaria e com a area comum de circulação, avaliado em R\$ 44.605,72.

VALOR DO DÉBITO - R\$ 1.232,65

ONUS - Além dos presentes autos encontra-se hipotecado junto a Caixa Economica Federal.

INTIMACAO: Pelo presente, ficam devidamente intimados das datas supra, o/s devedore/s acima mencionados, no caso de nao serem encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, para os efeitos do parágrafo 3º. art. 687 do C.P. Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém no futuro alegue ignorância mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no local de costume e publicado na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado n/ cidade e Comarca de Maringá, aos 28 dia do mes de maio do ano de mil, noventa e sete. Eu, (Lairton Luiz Borges) Escrivão Designado, datilografado e subscrevi.

P. 4336
F. 104,00

JOSE CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

EDITAL DE CITACAO DE ADILIO DIAS, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Doutor José Camacho Santos, MM. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

FAZ SABER ao devedor **ADILIO DIAS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório tramitam os autos sob o nº 000408/96 de EXECUCAO FISCAL, requerido por FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE MARINGA contra **ADILIO DIAS**. É o presente edital expedido para CITACAO do mesmo, para que pague no prazo de 05 (cinco) dias, a importância de R\$ 1.630,00 (Hum mil, seiscentos e trinta reais), acrescida das demais cominações legais, sob pena de ser convertido o Arresto realizado em penhora, que recaiu sobre o imóvel: Data de terras 13, remanescente, da quadra nº 85-B, com area de 385,00 m2, situada na zona 07, nesta cidade, contendo sobre o mesmo benfeitorias, objeto da matrícula 26275 do CRI 1º Oficio desta Comarca. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente ao réu **ADILIO DIAS**, não podendo futuramente alegar ignorância, determinou o M. Juiz a expedição do presente edital que será afixado no lugar de costume do Forum local e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, aos 02 dia/s do mes de junho do ano de mil, noventa e sete. Eu, (Lairton Luiz Borges) Escrivão Designado, datilografado e subscrevi.

P. 4335
F. 71,00

JOSE CAMACHO SANTOS
Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DE FAMILIA REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE MARINGÁ, - ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE CITACAO DO REQUERIDO: FABIO AUGUSTO HERNANDES COBRA.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que processam-se perante este Juizo e Cartório os termos dos autos no. 373/95 de Investição de Paternidade c/c Alimentos, em que é requerente Ministé

rio Público, requerido Fábio Augusto Hernandez Cobra, e como consta nos autos que o requerido encontra-se em lugar ignorado - é o presente edital para a sua CITACAO nos termos da petição inicial, que segue transcrita em sua síntese. O autor alega em síntese o seguinte: que o requerido é genitor da menor Sofia Chagas, que o requerido encontra-se em lugar ignorado e que o mesmo nega-se a reconhecer a paternidade. Despacho: Expeça-se edital de citação, como requerido. Em 19/05/97. (a) Maria José de Toledo Marcondes Teixeira-Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, especialmente do requerido e não possam no futuro alegar ignorância expediu-se o presente edital com cópias de igual teor que será publicado na forma da lei. Ficando o requerido ciente de que presumir-se-ão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos articulados na inicial que não forem contestados no prazo de quinze (15) dias. O PRESENTE EDITAL SERÁ PUBLICADO DE FORMA GRATUITA EM RAZÃO DE TRATAR-SE DE JUSTIÇA GRATUITA, e afixado neste foprum no local de costume. Maringá, 25 de maio de 1997. Eu, (Lairton Luiz Borges) escrivão, o digitei e subscrevi.

MARIELEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS
E. Designada
MARIA JOSÉ DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA
Juiz de Direito

4369
PARA.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

O Doutor NABOR NISHIKAWA, MM, Juiz de Diretor do Fórum da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para Provimento de Cargo de Auxiliar da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a quem possa interessar que pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontram-se abertas as inscrições para provimento de 03 (três) cargos de Auxiliar de Cartório - C-10, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca de Maringá/PR. O interessado deverá dirigir, ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos:

- a) certidão do Registro Civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) anos nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público;
 - b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
 - c) certidão de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
 - d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (03) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública;
 - e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade;
 - f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria-Geral da Justiça.
- O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual.

Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) anos, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos.

O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para informações e eventuais comunicações.

Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas, nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, aos doze dias do mes de junho do ano de mil e novecentos e noventa e sete. Eu, (Nabor Nishikawa) Maria da Graça Boing, Secretária da Direção do Fórum o fiz digitar e subscrevi.

NABOR NISHIKAWA
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

P. 4443
F. 115,00
PARA: (M. da G. Boing)

"EDITAL PARA CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS"
"PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS"

O DOUTOR SHIROSHI YENDO, MM. JUIZ DE DIREITO DESIGNADO PARA PRESIDIR O CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESCRIVÃO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- F/A/Z/ S/A/B/E/R/ a todos os interessados que aberta as Inscrições ao Concurso de "ESCRIVÃO DA 5ª VARA CÍVEL" desta Comarca de Maringá, Estado do Paraná, inscreveram-se os seguintes candidatos: Ademar Antonio Sawczenko, Aires Antonio Werner, Airtton Sérgio Fuguiwara, Alan Rogério Mincache, Alberto Carlos Dias De Souza, Alcides Antonio Adamante, Alessandra Sandri Klock, Alessandro De Gasparo Pinto, Alessandro De Oliveira, Anderson Furlan Freire Da Silva, Anderson Hataqueima, Anderson Luiz De Oliveira, Anderson Shiratsu, Andrea Fabiana Pussi, Andrey Pablo Trautwein, Antonio Arnobio De Barros Lisboa, Aureo Aparecido Garcia Neves, Carla Hokama, Carla Viviane De Moraes, Carlos Alberto Pagani, Carlos Lima Leal, Carlos Roberto Oliveira, Celia Garcia Da Silva, Celia Mara Ferrari, Celso Piratelli, Christian Da Silva Reis Negueiros, Clarice Ignacio Camargo, Claudedir Umberto Bernardi, Claudia Costa Riccitelli, Daiani Elisa Pereira, Darci Fontes Ferreira, Dorival Franco De Moraes, Edison Ferreira Santos Júnior, Edival Morador, Edmilson Luiz De Sales Tiné, Edson Luiz Kuns, Eduardo Da Silva, Eidinalva Da Silveira Morador, Elaine Silvana De Souza, Eliezer Almeida, Elisa Kazue Umemura Kussima, Eliseu Alves Fortes, Elizeti Regina Buzzo Petry, Eloy De Lima, Elza Satiko Shudo Prado, Ezequiel Almeida, Fabio Augusto Danielli, Fabricio Fratzto Dos Santos, Fernanda Freneda Busto, Fernando Sérgio Lopes, Francisco Augusto De Almeida Junior, Frederico Mendes Junior, Giancarlo Silveira De Siqueira, Gilberto Borges Da Silva, Gislene Maria Costa, Gonçalo Farias De Oliveira Junior, Gumerciondo Romualdo Da Silva, Gyimara Juracy Simões Refragin, Hericleia Cristina Xvier Dos Santos Abrates, Ieda Hataoka, Itapua Prestes De Messias, Ivair Granado Barreira, Ivair José Cenci, Ivan Luiz Danielli, Ivan Roberto Cenci, Iverson De Toledo Marcondes Teixeira, Ivo De Jesus Dematei Gragio, Izaias Pires De Oliveira, Jair Pereira Rocha, Jalmar Cabral De Moura, Jefferson Lauriano Rodrigues, João Carlos Vieira, João Rodrigues Sales, Jocilmar De Jesus Bardi, Jocy José Dallasen, Joelma Cristina Durante, Jorge Luiz Fayad Nazario, José Antonio Estevam Silveira, José Antonio Veronez, José Carlos Baggio Batista, José Carlos Baradel, José Gentil Da Silva, José Sunahara, Josiane Aparecida Dos Santos, Julio Luiz De Souza Meloni, Juraci Ferraz De Oliveira, Kleber Francisco Braga, Lairton Luiz Borges, Leila Castelani Andreotti, Lindorio Zandonai, Lizeth Sandra Ferreira Detros, Lucia Helena De Barros Santos, Luciano Lopes Da Costa, Lucio Dias, Luis Fernando Donadio, Luiz Aparecido Zibordi, Luiz